

Portaria n.º 358/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) GILBERTO LOPES FILHO, matrícula 58686, ocupante do cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 1117/2022-139:

Averbem-se: 06 anos, 03 meses e 25 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/03/2021 sob o Nº 10001030.1.00457/11-0, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1979 a 01/06/1979	4 Meses e 1 Dia	Pindorama Máquinas e Ferramentas Ltda	Vendedor
10/01/1986 a 02/05/1986	3 Meses e 23 Dias	Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal MT	Não Informado
01/12/1987 a 12/02/1988	2 Meses e 12 Dias	Banco Sistema S/A	Não Informado

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
26/03/1992 a 03/09/1995	3 Anos, 5 Meses e 8 Dias	Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação-MT	Digitador Nível 3A
20/02/1996 a 17/03/1996	28 Dias	Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação-MT	Fiscal de Consumo
16/01/1997 a 30/04/1997	3 Meses e 15 Dias	Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação -MT	Digitador Nível 3A
01/01/1998 a 28/02/1999	1 Ano, 1 Mês e 28 Dias	Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso	Fiscal de Consumo
01/04/1999 a 31/07/1999	4 Meses e 1 Dia	Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso	Fiscal de Consumo

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/2000 a 29/10/2000	1 Mês e 29 Dias	Fundação Instit. Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE	Recenseador

Obs. 01. Não analisados os períodos de: 01 a 31/03/1999 e 01 a 31/08/2000, por não constar a contribuição previdenciária; e omitidos os períodos de: 04/09/1995 a 19/02/1996, 18/03/1996 a 15/01/1997 e 01/05 a 31/12/1997, poris estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Obs. 02. Que seja tornada sem efeito,em todos os seus termos, a Portaria nº 745/2022 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 01 de dezembro de 2022.

Cuiabá-MT, 16 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0dc8f814

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar